

**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA MARINHA DO ARVOREDO
(CORBIO) SOBRE O PROJETO DE LEI 4.198/2012 - RECATEGORIZAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA MARINHA
DO ARVOREDO PARA PARQUE NACIONAL**

Nós conselheiros, representantes de instituições governamentais (nas esferas federal, estadual e municipal), empresariais, comunitárias e terceiro setor, após analisarmos e discutirmos a proposta do projeto de lei 4.198/2012, apesar de não termos opinião consensual sobre a mudança de categoria, consideramos importante manifestar alguns aspectos técnicos e críticos que devem ser observados, **caso a recategorização para Parque Nacional se efetive.**

1. Sobre a definição da Zona de Amortecimento (ZA): Para a manutenção dos recursos naturais mencionados como justificativa para a existência de um Parque Nacional, com objetivo de sustentar atividades de mergulho recreativo e ecoturismo na região, consideramos de primordial importância a definição imediata (não em instrumento posterior e sem definição) da Zona de Amortecimento, conforme sugerido no Plano de Manejo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo. A Zona de Amortecimento é importante para garantir que atividades humanas no entorno da Unidade de Conservação (UC) ocorram sem a degradação dos recursos naturais que justificam a existência da UC como Parque e, portanto, deve ser definida e suas regras implementadas imediatamente. Caso o Projeto de Lei não seja aprovado e a Unidade continue como REBIO, demandamos, da mesma maneira, pelo imediato reestabelecimento da Zona de Amortecimento, também conforme Plano de Manejo existente.
2. Sobre o Plano de Manejo da Unidade de Conservação: Consideramos fundamental que um novo Plano de Manejo, adequado à Categoria Parque Nacional, seja elaborado antes da abertura para atividades de uso público da UC.
3. Sobre os limites da Unidade de Conservação: a possível recategorização para Parque Nacional deve contemplar discussão embasada em aspectos técnicos e científicos que avaliem a necessidade de ampliação de seus limites.
4. Sobre o uso público: consideramos fundamental e imprescindível que o uso público seja feito por empresas locais (conforme já vem sendo feito em outras Unidades de Conservação, como por exemplo, o Refúgio de Vida Silvestre de Alcatrazes).
5. Sobre a ampliação das atividades de gestão: consideramos importante garantir apropriada estrutura de gestão, não apenas do uso público, mas que garanta o efetivo funcionamento das atividades de fiscalização, educação ambiental e pesquisa científica. Consideramos de extrema importância que essa gestão seja coordenada pelo órgão governamental responsável pela gestão das Unidades de Conservação em território Nacional (ICMBio), de forma a garantir a integração e imparcialidade em relação aos diferentes interesses de uso público e conservação da UC.
6. Sobre o Conselho Gestor da Unidade de Conservação: consideramos importante a permanência da composição do atual Conselho Gestor da Unidade de Conservação, com possibilidade de inclusão de novas instituições a fim de adequação às necessidades de uso público.

As entidades que compõem este conselho consultivo vêm se reunindo e colaborando com os gestores em atividades de gestão da UC nos últimos anos. Somos parceiros em atividades de Educação Ambiental, Pesquisa, Manejo e Proteção. Desta forma, em nossas diferentes áreas de atuação, somos conhecedores da paisagem natural, social e cultural da região e desejamos que, caso ocorra o processo de recategorização, seja inclusivo para a sociedade e sustentável ao longo do tempo, mantendo recursos naturais e paisagísticos importantes para o bem-estar social na região. Nesse sentido, colocamos as demandas acima como as mais importantes e reafirmamos nosso interesse de atuar em prol dos objetivos de conservação da biodiversidade e bem-estar humano na região de tão importante Unidade de Conservação federal no litoral catarinense.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019

CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA MARINHA DO ARVOREDO